



Of. Nº 013/2022

São Vicente do Sul, 21 de outubro de 2022

A SR.

KLEITON CHOCHI ZEMBOVICI

3T TECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Prezado, Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através deste, informar que conforme pedido de impugnação ao Pregão Presencial edital nº 018/2022, impetrado pela empresa 3T TECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, modalidade pela qual o Município visa a aquisição de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Ainda, registro que a impugnação foi enviada através de meio eletrônico na data de 17/10/2022, em acordo ao item 21.1 do edital, registro fato este, mediante a impugnação ser tempestiva, portanto conhecida.

Desta forma, referente à impugnação do processo administrativo 056/2022, da licitação na modalidade Pregão eletrônico número 018/2022 visando aquisição de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal. O qual pede que seja retificado a descrição do item Ponto eletrônico, no tocante “Relógio de Ponto Id Class Homologado pelo Tem”, sendo que empresa alega restrição de competitividade.

Após, foi enviado memorando para o setor responsável, manifestar-se sobre os fatos narrados, e tendo como resposta, de forma sucinta, a solicitação de retificação do edital das especificações do item, ora impugnado.

Portanto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 041/2022. **Decido pelo deferimento** do pedido de impugnação do edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2022 formulado pela empresa impugnante e por esse motivo fica alterada a data da sessão pública preestabelecida e os termos e as condições previstas no edital de licitação deverão ser alterados, de acordo memorando do setor de Tecnologia da Informação. Ainda, informo que a manutenção das especificações, poderia acarretar no cerceamento de concorrência do certame. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Geovani Merladete de Paulo Minussi

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 041/2022